

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 353.000,00 de acordo com as classificações orçamentárias a seguir especificadas:

	02 – GABINETE DO PREFEITO	
	02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
	0412202092.002 – MANUT.DESENV.ATIV.GABINETE DO PREFEITO	
29	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.000,00
	14- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO	
	14.01 – OBRAS E SEVIÇOS PÚBLICOS	
	1545101262.203 – PAVIMENT. E MODERNIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
142	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	350.000,00
	TOTAL R\$	353.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço no valor de R\$ 353.000,00, na Fonte de Recurso 0001 (Recurso livre).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 062/2021

PROJETO DE LEI Nº 062/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa suplementar verbas orçamentárias para o Gabinete do prefeito e Secretarias de Obras e Serviços Públicos.

No Gabinete do Prefeito visa a manutenção das contas do gabinete, bem como os pagamentos necessários com pessoa jurídica.

Na Secretaria de Obras visa a atender necessidade de aquisição de brita para a conclusão desta primeira etapa de recuperação das estradas municipais. Conforme vem sendo amplamente divulgado a Secretaria de Obras está realizando um serviço de recuperação das estradas municipais e o Município deve manter, somente em estradas municipais em torno de 1.500 quilômetros de vias principais e demais acessos. A demanda visa a conclusão desta primeira etapa de recuperação pois não foi possível atingir a todo o território do Município com os valores orçamentários previstos em 2020 no orçamento.

Além disso estava vigente em primeiro de janeiro de 2021 uma tomada de preços para a aquisição de brita. Atualmente não há saldo disponível para aquisição. Já o britador municipal está sendo recuperado e mesmo em operação plena poderá produzir, no máximo, 50 metros cúbicos por dia.

Como é sabido estamos entrando no período do inverno e mesmo com a recuperação plena e inicial que está sendo realizada há também uma necessidade decorrente das próprias variações do tempo havendo uma necessidade de disponibilidade imediata de brita nas diversas atividades da Secretaria de Obras.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIETTI BORSATTO

Prefeito Municipal